

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 1997/2010
DE 11 DE MARÇO DE 2010

AUTORIZA O MUNICIPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO FERNANDO GRASSI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a ser aberto através de Decreto Municipal e por transposição de dotações, classificado na seguinte dotação orçamentária:

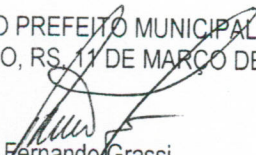
ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0701	4490.61.00.00.00	1.048	23.000,00
04 122 0013 – Aquisição de Imóvel Urbano			

Parágrafo Único – O crédito destina-se ao atendimento das disposições contidas na Lei Municipal nº. 1971, de 06 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 11 DE MARÇO DE 2010


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MARÇO DE 2010


Antonio Angelo de Lima
Sec. da Administração